



Conselho Regional de Administração de Tocantins

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Setor de Compras

Quadra 602 Norte Avenida Joaquim Teotônio Segurado Conjunto 01 Lote 06 - Bairro Plano Diretor Norte - Palmas-TO - CEP 77006-700
Telefone: (63) 3215-1240 - www.crato.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2023/CRA-TO

PROCESSO Nº 476925.000298/2023-71

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021. Apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em corte e costura sob medida para confecção de uniformes para os funcionários do Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO.

2. QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Confeção de uniformes sob medida com fornecimento de matéria prima, totalizando 51 peças, cujos itens com as respectivas especificações estão relacionados na Tabela 1.

2.2. Para obtenção das medidas, a empresa CONTRATADA deverá entrar em contato pelo telefone: (63) 3215-1240 para a definição dos dias e horários.

2.3. As imagens modelo estarão disponíveis no anexo 1 neste Termo de Referência, sendo meramente ilustrativas, devendo ser seguidas as especificações de cada item da Tabela 2.4 e material escolhido pelo Conselho.

2.4. O quantitativo total e as especificações dos serviços a serem prestados estão demonstrados na Tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Camisa masculina manga longa na cor azul com bordado branco da logomarca. Cor: Azul marinho.	03
02	Camisa masculina manga curta na cor azul com bolso do lado esquerdo com com bordado branco da logomarca. Cor: Azul marinho.	06
03	Calça social masculina no tecido gabardine, corte padrão, bolso frente e costas. Cor: Preto	06
04	Camiseta manga curta feminina no tecido gabardine com elastano com bordado branco da logomarca no lado esquerdo, botões e gola. Cor: Azul Marinho	16
05	Calça social feminina no tecido gabardine com elastano, em corte reto estilo skinny lisa, cós alto com botões. Cor: Azul marinho.	16
06	Vestido feminino social no tecido gabardine com elastano, sem manga. Cor: Azul marinho	08

2.5. As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões, direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

2.5.1. Papel timbrado da empresa, nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente.

2.5.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega da proposta.

2.5.3. Dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência.

2.5.4. Forma de pagamento.

2.5.5. A proposta deverá ser apresentada com a descrição dos serviços ofertados, atendendo no mínimo o descrito no item 2.4, com preço unitário e total.

2.5.6. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da convocação, o detentor da melhor proposta do certame, a critério do Conselho, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item descrito na proposta, para avaliação básica e inspeção visual, bem como a conferência de exigências normativas pertinentes ao material, conforme especificações deste termo.

2.5.7. A amostra rejeitada será devolvida à empresa em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo de referência tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores do Conselho Regional de Administração do Tocantins para manter a integridade da marca CRA-TO, bem como garantir segurança, profissionalismo e organização dentro e fora dos limites do CRA-TO.

3.2. A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

3.3. A contratação do serviço, objeto deste termo tem amparo legal na Lei 14.133/2021.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

4.1. A modalidade da licitação será por **contratação direta por dispensa de licitação.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.3. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Estadual, Municipal e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

5.4. A contratante é responsável pelas retenções dos impostos federais conforme IN 1234/2012 Art. 2º e imposto municipal.

5.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.

5.6. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.

5.7. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

5.8. Será designado um colaborador responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.9. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

5.10. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.

5.11. Comunicar à contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço.

5.12. a **CONTRATADA** obriga-se a:

5.12.1. Informa o preposto pela prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo CRA-TO.

5.12.2. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

5.12.3. Apresentar no ato da contratação as certidões validas: FGTS, INSS, trabalhistas, municipal e estadual.

5.12.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12.5. Zelar pela perfeita execução do serviço.

5.12.6. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo de Referência.

5.12.7. Prestar o serviço de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.

5.12.8. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CRA-TO ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto.

5.12.9. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

5.12.10. Entregar o serviço nos prazos e condições especificados.

- 5.12.11. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás.
- 5.12.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
- 5.12.13. O serviço deverá ser entregue no prazo de até 1 (um) dia, após, sua autorização.

6. **DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

6.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela entregar do serviço, ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS, neste processo, conforme descrição na solicitação de serviço nº 1765764 reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a entregar do serviço, diretamente pelo colaborador designado para fiscalização da referida prestação, ou por outros servidores especialmente designados.

7. **DAS SANÇÕES**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 7.2. Advertência.
 - 7.3. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor do serviço, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto.
 - 7.4. Multa de um décimo por cento sobre o valor do serviço, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do serviço rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação;
 - 7.5. Será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada.
 - 7.6. Ensejar o retardamento a entregar do objeto deste termo de referencia.
 - 7.7. Não manter a proposta.
 - 7.8. Falhar ou fraudar na execução deste termo de referencia.
 - 7.9. Comportar-se de modo inidôneo.
 - 7.10. Fizer declaração falsa; ou Cometer fraude fiscal.
 - 7.11. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.
 - 7.12. Para efeito de aplicação de multa, o valor deste termo de referencia será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.
 - 7.13. A aplicação das sanções previstas neste termo de referencia não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte conta contábil nº 6.2.2.1.1.01.04.04.013 - Serviço de Confecção de Uniformes.

9. **DOS CUSTOS ESTIMADOS**

9.1. O valor global estimado para gastos será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

10. **DO PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA COMPRA/CONTRATO**

- 10.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a prestação do serviço objeto desta contratação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final.
- 10.2. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:
 - 10.2.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente de acordo com a demanda.
 - 10.2.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
 - 10.2.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS, receita federal, trabalhista e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
 - 10.2.4. Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do CRA-TO, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis.

10.2.5. A CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto autorizado, mediante contrato específico. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CRA-TO.

10.3. O CRA-TO reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a entregar não estiver de acordo com a especificação exigida.

11. PROTEÇÃO DE DADOS LGPD

“As partes (Contratante/Contratada), por si e por seus colaboradores, obrigam-se reciprocamente a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta”.

Renata Cristina Ribeiro Nóia
Analista Administrativa
CRA-TO



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Ribeiro Nóia, Analista Administrativo(a)**, em 26/04/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1917582** e o código CRC **0DEF0FE0**.

ANEXO I

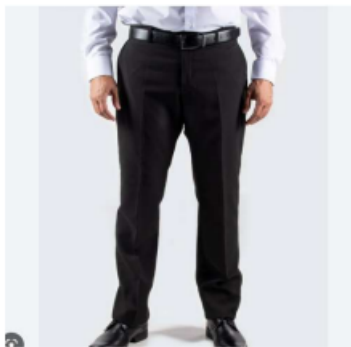
Modelos:

Uniformes - Modelos Masculino

> 1º Modelo – Camisa



➤ **2º Modelo – Calça**



Uniformes – Modelos Feminino

➤ **1º Modelo – Traje Social - Vestido**



➤ **2º Modelo – Traje Casual – Calça**



➤ 3º Modelo –Traje Casual - Blusas

